LEI MUNICIPAL Nº 3350/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidores Públicos Cargo-Monitor Educacional"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2024 o cargo abaixo especificado:

Nº	**Cargo**	**Padrão**	**Coeficiente**	**Carga Horária**
2	Monitor Educacional	08	3,92	40 horas

§1° Poderá ser prorrogada a contratação, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

§2°As contratações que tratam o caput destes artigos terão início a partir da aprovação da presente lei e convocação dos classificados na ordem do processo seletivo N°010/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente para exercício de 2024.

Art. 3º - A contratação para o cargo mencionado nesta Lei seguirá a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de março de 2024

Documento assinado digitalmente - KEG-40N-47V-Q93
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente - KEG-40N-47V-Q93
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/03/2024 às 10:14:32

Assinantes

✓ Leonir Koche

Assinou em 26/03/2024 às 11:01:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Eder Wink

Assinou em 26/03/2024 às 13:22:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KEG **40N** **47V** **Q93**